



DECRETO Nº 2.253, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.180, de 20 de abril de 2022, que nomeia os membros do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Palmas, na parte que especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#) e com fulcro no § 1º do art. 100 da [Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005](#),

CONSIDERANDO que os membros substituídos pediram desistência e/ou não tomaram posse em seus respectivos cargos no prazo requerido;

CONSIDERANDO a indicação para substituição conforme Ofício/SISEMP/062/2022, de 4 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a indicação para substituição conforme Ofício nº 1048/2022/GAB/PREF, de 28 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do [Decreto nº 2.180, de 20 de abril de 2022](#), que nomeia os membros do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Palmas para o biênio 2022/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º.....
.....

I -

a)

1. Eron Bringel Coelho, titular; (NR)
 2. Gleuber dos Santos Andrade, suplente; (NR)
-
.....

II -

a)

2. Rosiney Coelho Dantas de Sousa Barros, suplente; (NR)
-
.....”

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município
de Palmas

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.058 de 6/9/2022](#)